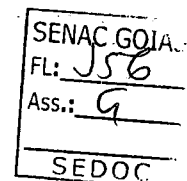


ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO
RETIFICADO



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de lavadoras e secadoras de roupas, ferro de passar, secador de mãos, lavadora de alta pressão, bebedouro e purificador de água para as unidades Senac Goiás.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que no Plano de Aplicação de 2023 do CEP Anápolis, CEP Aparecida de Goiânia, CEP Caldas Novas, CEP Catalão, CEP Elias Bufaiçal, Cora Restaurante Alego, CEP Jataí, CEP Luziânia, CEP Mineiros e CEP Rio Verde, estão previstos a oferta de cursos nos segmentos de beleza, gastronomia e saúde, os quais demandam a necessidade de vários tipos de rouparia e enxovais específicos a serem utilizados nas aulas práticas, considerando que a limpeza destes itens é indispensável e necessita que seja realizada da forma adequada para garantir a durabilidade dos acessórios e a higienização dos mesmos, faz-se necessário a aquisição da lavadora e secadora de roupas e ferro de passar roupa para atender a demanda. Nestes termos, justificamos e motivamos a aquisição dos itens especificados. Considerando a área externa da unidade CEP Caldas Novas (estacionamento, calçadas, pisos) que precisam constantemente serem lavados, é necessário a lavadora de alta pressão para auxiliar na limpeza das superfícies, a fim de garantir a manutenção e boa limpeza da unidade. Considerando o grande número de alunos da Unidade CEP Caldas Novas e visando economicidade com aquisição de papel toalha para secagem das mãos nos banheiros e laboratórios da unidade, solicitamos a aquisição de secadoras automáticas de mãos com sensor para os banheiros, laboratórios e copa. Considerando a necessidade do suprimento de água potável e de qualidade aos alunos, servidores e clientes em geral na unidade CEP Catalão, o purificador de água é um equipamento filtrante e purificante que elimina as impurezas da água, como odores, sujeiras visíveis e invisíveis, deixando-a mais limpa e adequada para consumo. De forma similar, o bebedouro é um equipamento que filtra e fornece água potável e refrigerada a vistas de atender um grande fluxo de usuários. A utilização de purificador de água e bebedouro com filtro proporciona a garantia que a unidade está disponibilizando segurança sanitária aos clientes e colaboradores, através do consumo da água por aparelhos adequados para o fornecimento da mesma, tendo em vista que os bebedouros da unidade Senac Catalão pelo tempo de uso, onde foram adquiridos há mais de 16 anos já estão apresentando problemas (baixa vazão de água, mangueiras e conexões que se rompem), considerando que não há purificador de água/bebedouro no ambiente da Copa da unidade, considerando os transtornos e reclamações por parte de alunos e servidores pela interdição de bebedouros, considerando a economicidade com gastos para serviços de reparos e troca de peças e economia de água, justifica-se a aquisição dos itens especificados.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1.	LAVADORA DE ROUPAS LAVA E SECA Capacidade de lavagem: 11 a 12KG; Abertura frontal, Tampa de vidro temperado; Capacidade de secagem: entre 4 a 5KG; Material do cesto: Aço inox; Programas de lavagem: entre 14	UND	01

SEDOC	a 18 programas de lavagem; Classificação energética: selo procel A; Voltagem: 220V; Garantia de 12 (doze) meses.		
2.	FERRO DE PASSAR ROUPA Reservatório com 250ml a 450 ml de capacidade, transparente. Altura: 300mm, Largura: 125mm, Profundidade: 141mm.; Apoio traseiro e pega emborrachada; Autolimpeza; Vapor Vertical; voltagem 220V. Garantia de 12(doze) meses.	UND	01
3.	LAVADORA DE ROUPAS LAVA E SECA Capacidade de lavagem: 11 a 12KG; Abertura frontal, Tampa de vidro temperado; Capacidade de secagem: entre 4 a 5KG; Material do cesto: Aço inox; Classificação energética: selo procel A; Voltagem: 220V; Garantia de 12 (doze) meses.	UND	01
4.	FERRO DE PASSAR ROUPA Reservatório com 250ml a 450 ml de capacidade, transparente. Altura: 300mm, Largura: 125mm, Profundidade: 141mm; Apoio traseiro e pega emborrachada; Autolimpeza; Vapor Vertical; voltagem 220V. Garantia de 12(doze) meses.	UND	01
5.	LAVADORA DE ROUPAS LAVA E SECA Capacidade de lavagem: 11 a 12KG; Abertura frontal, Tampa de vidro temperado; Capacidade de secagem: entre 4 a 5KG; Material do cesto: Aço inox; Classificação energética: selo procel A; Voltagem: 220V; Garantia de 12 (doze) meses.	UND	01
6.	FERRO DE PASSAR ROUPA Reservatório com 250ml a 450 ml de capacidade, transparente. Altura: 300mm, Largura: 125mm, Profundidade: 141mm; Apoio traseiro e pega emborrachada; Autolimpeza; Vapor Vertical; voltagem 220V. Garantia de 12(doze) meses.	UND	01
7.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Potência 1700 W, Tensão: 220V, Pressão: 2100 PSI, Motor: Indução, Cabo Elétrico: 5 M, Mangueira: 5 M. Com diferentes tipos de jatos, com válvula de segurança. Botão liga e desliga ergonômico e de fácil acesso. Bico regulável, aplicador de detergente e o sistema stop total, que corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho, poupando energia e aumentando a vida útil do motor.	UND	01
8.	SECADOR DE MÃOS Secador de mãos em aço inox. Secador de mãos em aço inox. Acionamento automático (infravermelho). Secagem de 10 a 12 segundos. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - Material: Aço Inox - Acionamento: Automático - Tensão/Frequência: 220v / 60Hz - Tomada de 250 10A - Consumo: 1.000W (quente) / 425W (frio) - Fluxo de ar: 130M³/H ou 36,11 l/s - Tempo de Secagem: 10 a 12 segundos (Resistência ligada) / 20 a 30 segundos (Resistência desligada) - Motor: 38.000 rpm - Nível Sonoro (em 1m): 74decibéis - Filtro: Antibacteriano - Garantia: 01 ano contra defeitos de fabricação - Validade: Indeterminada	UND	16

9.	LAVADORA DE ROUPAS LAVA E SECA Capacidade de lavagem: 11 a 12KG; Abertura frontal, Tampa de vidro temperado; Capacidade de secagem: entre 4 a 5KG; Material do cesto: Aço inox; Classificação energética: Selo Procel A; Voltagem: 220V; Garantia de 12 (doze) meses.	UND	01
10.	FERRO DE PASSAR ROUPA Reservatório com 250ml a 450 ml de capacidade, transparente. Altura: 300mm, Largura: 125mm, Profundidade: 141mm; Apoio traseiro e pega emborrachada; Autolimpeza; Vapor Vertical; voltagem 220V. Garantia de 12 (doze) meses.	UND	02
11.	BEBEDOURO DE ÁGUA 100 L bebedouro industrial de coluna 2 torneiras gelada e 1 natural inox 100 litros 220v (03 torneiras) isolamento em eps; - estrutura em aço inox 430; - aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; - serpentina interna em aço inox 304; - gás ecológico r134; - tomada com 3 pinos conforme norma da abnt/nbr/603351; - acompanha filtro; - certificado pelo inmetro portaria 344; - duas torneiras geladas uma natural; regulagem de temperatura de 5° c a 12° c com 7 níveis (sendo o 01 menos frio à 07 mais frio); dimensões (axlpx): 135 x 70 x 72 cm; - voltagem: 220v; - capacidade de produção: 500 (copos de 200 ml) 167 (garrafas 600 ml);- consumo: 12,06 kw/h/mês; frequência: 60 hz; potência: 280 w; capacidade 100 litros.	UND	02
12.	BEBEDOURO DE ÁGUA 50L bebedouro industrial inox coluna 50 litros (2 torneiras) corpo e estrutura em aço inox 430; - aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; - serpentina em aço inox 304 (interna); - reservatório em polipropileno atóxico; - isolamento térmico em os; - termostato com 7 níveis para controle de temperatura; - gás ecológico r134a; - tomada de 3 pinos conforme a norma da abnt/nbr/603351; dimensões totais (a x l x c)136,0x55,0x60,0cm; capacidade: 50 litros; voltagem 220v; potência 1/8 hp - 350w.	UND	01
13.	PURIFICADOR DE ÁGUA 2L capacidade de 2 litros no reservatório; água natural e gelada; dimensões: altura 36,0 cm a 39,5 cm, largura 27,5 cm a 30,5cm, profundidade 37,0 cm; voltagem 220v; baixo consumo de energia; vida útil do elemento filtrante: 4000 litros.	UND	01
14.	LAVADORA DE ROUPAS LAVA E SECA Capacidade de lavagem: 11 a 12KG; Abertura frontal, Tampa de vidro temperado; Capacidade de secagem: entre 4 a 5KG; Material do cesto: Aço inox; Classificação energética: selo procel A; Voltagem: 220V; Garantia de 12 (doze) meses.	UND	01
15.	FERRO DE PASSAR ROUPA	UND	01

	Reservatório com 250ml a 450 ml de capacidade, transparente. Altura: 300mm, Largura: 125mm, Profundidade: 141mm; Apoio traseiro e pega emborrachada; Autolimpeza; Vapor Vertical; voltagem 220V. Garantia de 12 (doze) meses.		
16.	FERRO DE PASSAR ROUPA Reservatório com 250ml a 450 ml de capacidade, transparente. Altura: 300mm, Largura: 125mm, Profundidade: 141mm; Apoio traseiro e pega emborrachada; Autolimpeza; Vapor Vertical; voltagem 220V. Garantia de 12 (doze) meses	UND	01
17.	LAVADORA DE ROUPAS LAVA E SECA Capacidade de lavagem: 11 a 12KG; Abertura frontal, Tampa de vidro temperado; Capacidade de secagem: entre 4 a 5KG; Material do cesto: Aço inox; Classificação energética: selo procel A; Voltagem: 220V; Garantia de 12 (doze) meses.	UND	01
18.	FERRO DE PASSAR ROUPA Reservatório com 250ml a 450 ml de capacidade, transparente. Altura: 300mm, Largura: 125mm, Profundidade: 141mm; Apoio traseiro e pega emborrachada; Autolimpeza; Vapor Vertical; voltagem 220V. Garantia de 12(doze) meses.	UND	01
19.	LAVADORA DE ROUPAS LAVA E SECA Capacidade de lavagem: 11 a 12KG; Abertura frontal, Tampa de vidro temperado; Capacidade de secagem: entre 4 a 5KG; Material do cesto: Aço inox; Classificação energética: selo procel A; Voltagem: 220V; Garantia de 12 (doze) meses	UND	01
20.	FERRO DE PASSAR ROUPA Reservatório com 250ml a 450 ml de capacidade, transparente. Altura: 300mm, Largura: 125mm, Profundidade: 141mm; Apoio traseiro e pega emborrachada; Autolimpeza; Vapor Vertical; voltagem 220V. Garantia de 12(doze) meses.	UND	01
21.	LAVADORA DE ROUPAS LAVA E SECA Capacidade de lavagem: 11 a 12KG; Abertura frontal, Tampa de vidro temperado; Capacidade de secagem: entre 4 a 5KG; Material do cesto: Aço inox; Classificação energética: selo procel A; Voltagem: 220V; Garantia de 12 (doze) meses.	UND	01
22.	FERRO DE PASSAR ROUPA Reservatório com 250ml a 450ml de capacidade, transparente. Altura: 300mm, Largura: 125mm, Profundidade: 141mm; Apoio traseiro e pega emborrachada; Autolimpeza; Vapor Vertical; voltagem 220V. Garantia de 12(doze) meses.	UND	01
23.	LAVADORA DE ROUPAS LAVA E SECA Capacidade de lavagem: 11 a 12KG; Abertura frontal, Tampa de vidro temperado; Capacidade de secagem: entre 4 a 5KG; Material do cesto: Aço inox; Classificação energética: selo procel A; Voltagem: 220V; Garantia de 12 (doze) meses.	UND	01

24.	FERRO DE PASSAR ROUPA Reservatório com 250ml a 450 ml de capacidade, transparente. Altura: 300mm, Largura: 125mm, Profundidade: 141mm; Apoio traseiro e pega emborrachada; Autolimpeza; Vapor Vertical; voltagem 220V. Garantia de 12(doze) meses	UND	01
-----	---	-----	----

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de **menor preço por item**.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

5.2. O Contrato ou instrumento equivalente celebrado entre o Senac Goiás e a empresa vencedora da licitação, poderá ser prorrogado, além do prazo estipulado neste Termo de Referência, até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, de acordo com a Resolução Senac nº 958/2012, art. 26, §2º.

5.3. A entrega do produto deverá ser realizada em parcela única.

5.4. O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da Ordem de Compra.

5.5. Para fins de garantia do produto será considerado o período de noventa (90) dias corridos após o término da vigência contratual.

5.6. Os equipamentos deverão ser novos, de boa qualidade, atendendo às normas regulamentares estabelecidas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), entregues acondicionados em embalagens íntegras e em perfeitas condições de uso.

5.7. Para o Item 08, além de atender às normas regulamentares estabelecidas pelo INMETRO, deverá também apresentar o Comprovante de Registro do Fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP – Lei federal nº 6.938/81).

5.8. Produto em desacordo com o solicitado ou com problemas será devolvido à contratada e deverá ser repostado, na mesma quantidade, sem ônus adicional.

5.9. O produto que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de notificação sobre recusa do mesmo, sujeitando-se a contratada às penalidades previstas neste documento, em caso de não cumprimento do estabelecido.

5.10. É vedada a entrega de equipamentos com defeito ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade ou que impossibilite o uso.

6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

6.1. CEP ANÁPOLIS (CNPJ: 03.608.475/0005-87) Itens: 01 e 02

Razão Social: Serviço Social de Aprendizagem e Comercial - SENAC

Endereço: AV. Senador José Lourenço Dias nº 678 – Centro, Anápolis/GO, CEP: 75020-010

Telefone: (62) 3902-1300

6.2. CEP APARECIDA DE GOIÂNIA (CNPJ: 03.608.475/0017-10) Itens: 03 e 04

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

Endereço: Av. Maria Cardoso, Qd.29, Lt.6/9 e 19/22, Setor Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO - Cep.: 74915-520. Telefone: (62) 3524-4500 E-mail: duilia.cardoso@go.senac.br

6.3. CEP CALDAS NOVAS (CNPJ: 03.608.475/0018-00) Itens: 05 a 08

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC

Endereço: Avenida Tiradentes, nº 98 Lote SR-8D Estância Itanhangá – Caldas Novas GO - CEP: 75680-350 Telefone: (64) 3453-1241

6.4. CEP CATALÃO (CNPJ: 03.608.475/0014-78) Itens: 09 a 13

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

Endereço: Rua Vagner Estelita Campos, nº 157, Centro – Catalão/GO CEP.: 75701-290
Telefone: (64) 3441-3657

6.5. CEP ELIAS BUFAIÇAL CNPJ: 03.608.475/0001-53) Itens: 14 e 15

Razão Social: Serviço de Aprendizagem Comercial – SENAC

Endereço: Rua 31-A, Nº 43, Quadra 26 A, Lote 27 E, Setor Aeroporto, Goiânia – GO – CEP.: 74.075-470. Telefone: (062) 3219-5170

6.6. CORA RESTAURANTE ALEGO (CNPJ: 03.608.475/0025-20) Item: 16

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – Unidade Cora Restaurante Escola – Alego. Endereço: Av. Emival Bueno nº 194 Quadra G Lote 1 – Setor A Pavimento 3 Goiânia/GO. CEP: 74.884-090 Telefone: (62) 3221-2550 / (62) 99687-1857

6.7. CEP JATAÍ (CNPJ: 03.608.475/0008-20) Itens: 17 e 18

Razão Social: Serviço de Aprendizagem Comercial – SENAC Endereço: Rua Itarumã, 1394 – Setor Oeste Jataí/GO - CEP: 75804-076. Telefone: (064) 3631-3040

6.8. CEP LUZIÂNIA (CNPJ: 03.608.472/0006-68) Itens: 19 e 20

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC Endereço: Alameda Santa Maria, Area Especial 01 Setor Aeroporto - Luziânia /GO. CEP: 72.801-020. Telefone: (61) 3622-1990

6.9. CEP MINEIROS (CNPJ: 03.608.475/0007-49) Itens: 21 e 22

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC. Endereço: Praça Coronel Manoel Francisco Vilela esq. Com rua 14, Centro - Mineiros/GO. Telefone: 64 3661 5434. E-mail: mineiros@go.senac.br

6.10. CEP RIO VERDE (CNPJ: 03.608.475.0011-25) Itens: 23 e 24

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC Endereço: Rua Ilídio Leão, nº 154, Q. 17, Parte B - Vitória Régia – Rio Verde/GO – CEP: 75.908-793. Telefone: (64)3622-5529. E-mail: celio.martins@go.senac.br ou suelene.lucia@go.senac.br ou hadamo.ferreira@go.senac.br

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:

1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;

d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;

e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;

f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste documento.

8.1.2. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

8.1.3. Correrá por conta da contratada o transporte de entrega do item, bem como, qualquer prejuízo causado ao item em decorrência do transporte.

8.1.4. As avarias que por ventura venham a ocorrer por parte de colaboradores da contratada nos produtos durante a entrega serão registradas sendo de sua inteira responsabilidade.

8.1.5. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

8.1.6. Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.7. A contratada deverá responder de forma imediata a todas as solicitações de contatos da contratante, seja presencial, telefone e e-mails.

8.1.8. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste documento.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os produtos tenham sido conferidos e aceitos pelo Senac /GO.

8.2.2. O Senac reserva o direito de não receber o produto em caso de desacordo com as especificações estabelecidas no subtópico 3 Especificações Técnicas.

8.2.3. O contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com neste documento.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada e assinada, obedecendo ao edital e seus anexos;

10.2. Deverá conter marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irredutíveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

10.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

10.4. Valor total que será expresso em real e por extenso;

10.5. Quando a Seção de Compras verificar qualquer discrepância entre os preços unitários e totais da proposta de preços escrita, prevalecerá o valor unitário e, havendo discordância entre o valor total em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor por extenso;

10.6. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

10.7. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

11.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac /GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

11.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Senac/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue.

11.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2, alínea "c" e dará ao Senac/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Senac/GO.

11.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Senac nº. 958/2012.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. CEP ANÁPOLIS itens: 01 e 02

Fiscal: Maria Katiellen Moraes da Silva
Auxiliar Administrativo
Matrícula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Suplente: Samara Letícia da Silva Marinho
Auxiliar Administrativo / Secretaria Escolar
Matrícula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

12.2. CEP APARECIDA DE GOIÂNIA itens: 03 e 04

Fiscal: Mayara Ferreira S. de Jesus
Apoio a Gerência
Matrícula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Suplente: Maria José G.C. Santiago
Apoio a Gerência
Matrícula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

12.3. CEP CALDAS NOVAS itens: 05 ao 08

Fiscal: Carla Cristina Carvalho
Supervisora Pedagógica
Matrícula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Suplente: Waissy Grazielly Andrade
Barbosa
Apoio Administrativo
Matrícula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

12.4. CEP CATALÃO itens: 09 ao 13

Fiscal: Juliene Delfino Rosa Cordeiro
Apoio Administrativo
Matrícula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Suplente: Felipe Dantas Pinto
Apoio Gerência
Matrícula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

12.5. CEP ELIAS BUFAIÇAL itens: 14 e 15

Fiscal: Ludmila Butkewitsch Mendes
Apoio da Gerência
Matrícula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Suplente: José Antônio de Albuquerque
Assistente no Recursos Instrucionais
Matrícula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

12.6. CORA RESTAURANTE ESCOLA item: 16

Fiscal: Grazielle Debesaits
Nutricionista Técnico Nível Superior D
Matrícula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Suplente: Warlley Faria de Souza –
Profissional Médio A
Matrícula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

12.7. CEP JATAÍ itens: 17 e 18

Fiscal: Rosana Freitas Barbosa Avelino
Apoio da Gerência
Matrícula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Suplente: Shahlyeh Abdel Kader Kadur
Supervisora Técnica
Matrícula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

12.8. CEP LUZIÂNIA itens: 19 e 20

Fiscal: Fernanda de Lima Oliveira
Apoio Administrativo
Matrícula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Suplente: Elaine de Jesus Pereira da Silva
Apoio Administrativo
Matrícula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

12.9. CEP MINEIROS itens: 21 e 22

Fiscal: Sinthya Silva Souza
Apoio da Gerência
Matrícula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Suplente: Adriany Souza Silva
Aux. Administrativo
Matrícula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

12.10. CEP RIO VERDE itens: 23 e 24

Fiscal: Célio Martins de Oliveira
Recursos Instrucionais
Matrícula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Suplente: Suelene Lúcia da Silva
Apoio da Gerência
Matrícula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

13. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA


Gláucia Mendes Salviano dos Santos

Assistente Administrativo da Seção de Estruturação de Documentos de Compras


Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Líder da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 28 de fevereiro de 2024.